



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

| ASSINATURAS                                              |     |        |          |       |
|----------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-------|
| As três séries                                           | Ano | 1600\$ | Semestre | 850\$ |
| A 1.ª série                                              | »   | 600\$  | »        | 350\$ |
| A 2.ª série                                              | »   | 600\$  | »        | 350\$ |
| A 3.ª série                                              | »   | 600\$  | »        | 350\$ |
| Apêndices — anual, 600\$                                 |     |        |          |       |
| Preço avulso — por página, \$50                          |     |        |          |       |
| Para o estrangeiro e ultramar acresce o porto do correio |     |        |          |       |

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Presidência da República:

##### Decreto n.º 127-A/76:

Nomeia o Dr. Fernando Luís Brasão Gonçalves, o Dr. Valdemar Duarte Quaresma e o Dr. Luís Filipe Nascimento Madeira Subsecretários de Estado, respectivamente, adjunto do Ministro do Comércio Externo, do Comércio Externo e do Turismo.

#### Presidência do Conselho de Ministros:

##### Declaração:

De ter sido rectificado o aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro, que torna públicas diversas determinações para cumprimento pelos bancos comerciais e instituições equiparadas.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decreto n.º 127-A/76

de 12 de Fevereiro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 7.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 6/75, de 26 de Março:

Tenho por bem nomear, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Fernando Luís Brasão Gonçalves, o Dr. Valdemar Duarte Quaresma e o Dr. Luís Filipe Nascimento Madeira Subsecretários de Estado, respectivamente adjunto do Ministro do Comércio Externo, do Comércio Externo e do Turismo.

Assinado em 12 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES — José Baptista Pinheiro de Azevedo.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, Secretaria de Estado do Tesouro, o aviso que torna públicas diversas determinações para cumprimento pelos bancos comerciais e instituições equiparadas, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, onde se lê: «... Quanto aos valores de correio ...», deve ler-se: «... Quanto aos vales de correio ...»

No n.º 7.º — 1, alínea f), onde se lê: «... mencionadas nas alíneas c) e d) precedentes ...», deve ler-se: «... mencionadas na alínea c) precedente ...»

No n.º 11.º, onde se lê: «... na alínea p) do n.º 1 do n.º 6.º deverá ...», deve ler-se: «... na alínea o) do n.º 1 do n.º 6.º deverá ...»

No n.º 12.º, onde se lê: «... mencionados nas alíneas n) e r) do n.º 1 do n.º 6.º ...», deve ler-se: «... mencionados nas alíneas m) e q) do n.º 1 do n.º 6.º ...»

No n.º 12.º, onde se lê: «... referidos na alínea e) desse n.º 1 do n.º 7.º ...», deve ler-se: «... referidos na alínea r) daquele n.º 1 do n.º 6.º e na alínea e) desse n.º 1 do n.º 7.º ...»

No n.º 7.º — 1, alínea e), onde se lê: «... indicados na alínea e) precedente ...», deve ler-se: «... indicados na alínea d) precedente ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Fevereiro de 1976. — O Secretário-Geral, Manuel Roque.